



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 25 de Junho de 2002



Série

Número 120

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA  
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOSRECURSOS NATURAIS  
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL  
Aviso n.º 232 /2002

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA****Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura de 2002-06-14:

- CRISTINA ISABEL VOGADO MARTINS - contratada a termo certo pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura, para desempenhar funções de Telefonista, no Gabinete do Secretário Regional - renovado o contrato, com início em 2002-08-01 e até 2004-02-13.

Funchal, 17 de Junho 2002.

O CHEFE DO GABINETE, António Miguel Nunes de Freitas

## DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 44/2002, de 13.JUN, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento das seguintes vagas do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):

- Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de arquivo - três vagas.

- 2 - Este concurso destina-se a prover três vagas, sendo duas inicialmente (quota de descongelamento para 2002) e uma terceira dentro do prazo de validade do concurso, que é de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

- 3 - São os seguintes os requisitos de admissão ao concurso:

## a) Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## b) Requisitos especiais:

- Licenciatura, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs. 20 478 e 22 014, respectivamente de 1931-11-06 e de 1932-12-21, e pelos Decretos-Leis n.ºs. 26 029 e 49 009, de, respectivamente, 1935-11-07 e 1969-05-16, ou;

- Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Arquivo, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13. JUL, e regulamentado pelas Portarias n.ºs. 448/83 e 449/83, de 19.ABR, e 852/85, de 09. NOV, ou;
- Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário, ou;
- Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos citados nos itens precedentes.

- 4 - A remuneração mensal líquida, inicial, como Técnico Superior de 2.ª classe, presentemente, é de 1 241,32 €, sendo as condições de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da função pública.

A remuneração mensal, actualmente, como Estagiário da carreira técnica superior, é de 962,02€.

- 5 - O conteúdo funcional da categoria ora posta a concurso consta do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10.JUL.

- 6 - A área funcional respeitante à categoria ora posta a concurso é no Arquivo Regional da Madeira, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos gerais de acordo com o enunciado na parte I do anexo ao Despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, d 2000-10-10, publicado no Jornal Oficial n.º 206, II série, de 2000-10-26.

Esta prova destina-se a avaliar conhecimentos relativamente aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional do funcionário público, com base nos seguintes elementos:

Direitos e deveres da função pública:

- Acesso à função pública (n.º 2 do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa e artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02. JUN);
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (artigos 3.º a 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs. 407/91, de 17. OUT, e 218/98, de 17.JUL);
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decretos-Lei n.ºs. 259/98, de 18.AGO, e 325/99, de 18.AGO);
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (artigos 2.º a 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.AGO, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11.MAI);

- Estatuto remuneratório do funcionalismo público (artigos 3.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16. OUT);
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (artigos 25.º a 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07. DEZ);
  - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07. DEZ).
- Deontologia profissional do funcionário público:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes (artigo 3.º, n.ºs. 4 a 12, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16. JAN);
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão (artigos 2.º a 5.º e 10.º do supracitado estatuto disciplinar);
  - Tipologia das infracções e penas disciplinares (artigos 3.º, n.ºs. 1 e 2, 11.º a 13.º do supracitado estatuto disciplinar);
  - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Carta Ética da Administração Pública).
- b) Prova de conhecimentos específicos com base no seguinte programa aprovado por despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Turismo e Cultura, de 99-06-17 (parágrafo 1.2), publicado no Jornal Oficial n.º 123, II série, de 99-06-28:
- Regime geral dos arquivos e do património arquivístico (Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro).
  - Constituição do Arquivo Regional da Madeira como órgão de gestão dos arquivos da Região Autónoma da Madeira (Decreto Legislativo Regional n.º 9/98/M, de 25 de Maio).
  - As fontes documentais no Arquivo Regional da Madeira e o seu contributo para o conhecimento da história local.
  - Planeamento e gestão de sistema de informação.
  - Gestão de arquivos correntes.
  - Avaliação, selecção e eliminação de documentos de arquivo.
  - Tratamento arquivístico - conservação da documentação, organização e descrição de documentos.
  - Comunicação:
    - Serviço de referência e de certidões;
    - Difusão de fundos documentais.
- Bibliografia:
- Herrera Heredia - Archivística General: teoría y práctica. 4ª. edição. Sevilla. Diputación Provincial de Sevilla, 1989.
  - Gallego Domingues, Olga; Lopez Gomez, Pedro - Introduction na Archivística. Anabad Galicia, 1985.
  - Guia dos Fundos e Coleções do Arquivo Regional da Madeira. Arquivo Histórico da Madeira. Vol. XX, 1997.
  - Manual para a Gestão de Documentos. Lisboa. Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1998.
  - ISAD(G): General International Standard Archival Description. Ottawa. Conseil International des Archives, 1994.
- c) Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, considerando o conteúdo funcional referido no número 5 deste aviso:
- Motivação para a função;
  - Sentido de responsabilidade;
  - Qualidade de expressão verbal.
- 7.1 - Aprova de conhecimentos gerais e a de conhecimentos específicos são conjuntas e escritas, com a duração máxima de duas horas.
- 7.2 - Aprova escrita (conhecimentos gerais e específicos) e a entrevista profissional de selecção são ambas classificadas de 0 a 20 valores, mas apenas a prova escrita tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.3 - O sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações da prova escrita e da entrevista profissional de selecção.
- 7.4 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
  - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do número 3 deste aviso.
- 8.1 - Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pela Secção de Pessoal da DRAC, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
  - b) Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias exigidas nos termos deste aviso.
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.

10 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Licenciada Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira, Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- Licenciado Luís Miguel Teixeira de Sousa Jardim, Técnico Superior de 2ª. classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
- Licenciada Manuela Eleutéria Clemente Marques Alves, Técnico Superior de 1ª. classe.

Vogais suplentes:

- Licenciado João Leonardo Gouveia Vasconcelos, Técnico Superior de 1ª. classe;
- Licenciada Alda Maria Abreu Pereira, Técnico Superior de 2ª. classe.

Funchal, 17 de Junho de 2002.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Aviso

Por despacho de 25/06/2001 do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho de Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Provisória, para a Zona Pedagógica A - afectos às Escolas abaixo mencionadas:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇO	
RICARDO MIGUELSÁ SANTOS .....	1º PREP.
SIMÃO PEDRO JESUS PERDIGÃO .....	1º PREP.
ESCOLABÁSICA DE SANTO ANTÓNIO	
PEDRO MIGUEL ALMEIDA MONTEIRO .....	1º PREP.
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO ROQUE	
MARCO ANTÓNIO FERREIRA GONÇALVES .....	5º PREP.

Por despacho de 25/06/2001 do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho de Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Provisória, para a Zona Pedagógica B - afectos às Escolas abaixo mencionadas:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICA SECUNDÁRIA	
PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRABRAVA	
MARTA ALEXANDRALOPES PIRES COELHO RODRIGUES .....	1º PREP.
MARIA ALEXANDRASOUSAGONÇALVES .....	5º SEC.
MARLALÉNIA FERREIRA VASCONCELOS .....	5º SEC.
JOSÉ ANTÓNIO MARTINS GOUVEIA .....	5º SEC.
JOÃO SIMÕES DIAS BARATATOVAR .....	7º SEC.

ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS	
ONDINA MARIA SILVA PONTES FIGUEIRA .....	1º PREP.
MARIA FILOMENA ANDRADE GONÇALVES FELGUEIRAS .....	5º PREP.
LUÍS ALBERTO VASCONCELOS .....	5º SEC.
IVONE CLEMENTE GOMES SOUSA .....	5º SEC.
ANACRISTINA GOUVEIA A OLIVAL .....	11º A SEC.

ESCOLABÁSICA SECUNDÁRIA DACALHETA	
JOSÉ JOAQUIM SILVA MENDES .....	7º SEC.

ESCOLABÁSICA SECUNDÁRIA	
D. LUCINDA ANDRADE - SÃO VICENTE	
MARIA ORLANDA PEREIRA .....	1º PREP.

ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DA TORRE	
ANTÓNIO DUARTE CAMACHO BRITO FIGUEIRÓA .....	1º PREP.
JOÃO LUÍS DIAS FERNANDES ALVES .....	1º PREP.
ANALUÍSA ABREU CASTRO FERREIRA .....	5º SEC.
MARIA MÁRCIA PIMENTA TEIXEIRA SOUSA .....	5º SEC.

ESCOLABÁSICA SECUNDÁRIA DO CARMO	
JOÃO BARTOLOMEU GOUVEIA BAPTISTA .....	5º PREP.

Por despacho de 25/06/2001 do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho de Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Provisória, para a Zona Pedagógica C - afectos às Escolas abaixo mencionadas:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICADO PORTO DACRUZ	
ANALUÍSA FERREIRA ABREU .....	5º SEC.
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL	
MANUELLÚCIO MARQUES PERESTRELO .....	1º PREP.
ESCOLABÁSICA SECUNDÁRIA BISPO	
D. MANUEL FERREIRA CABRAL - SANTANA	
SÓNIA BARROS SILVA .....	5º PREP.
HELENA MARIA ANTUNES DASILVA .....	7º SEC.
ESCOLABÁSICA SECUNDÁRIA DE MACHICO	
MARIA IDALINA ANDRADE FREITAS .....	1º PREP.
MARIA JOÃO SANTOS ABREU .....	1º PREP.
RUI JORGE GOUVEIA FERNANDES .....	3º PREP.
ANA ISABEL RODRIGUES .....	5º PREP.
MAGNA ISABEL SERPA M. NASCIMENTO ALVES FREITAS .....	5º SEC.
HELENA MARIA FRANCO NARCISO SEQUEIRA .....	7º SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 12 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial, n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos Professores contratados da Escola abaixo indicada:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ	
CRISTINAMARIAMONTEIRO ALVES . . . . .	5º PREP.
NUNO MIGUEL CORREIA PEIXOTO . . . . .	ED. FÍSICA PREP.
CRISTINAMARTA TEIXEIRA CÂMARA E.	
ABADE MENDES . . . . .	11º A SEC.
NUNO FILIPE VITÓRIA LOURENÇO . . . . .	ED. FÍSICA SEC.
PATRICIAMARIA CÂMARA FIGUEIRAMELIM . . . . .	ED. FÍSICA SEC.
ANALISA TORRES BRANCO . . . . .	INFORMÁTICA
LUÍS MIGUEL DE ANDRADE VENTURA . . . . .	INFORMÁTICA
PEDRO MANUEL FERREIRA DACOSTA . . . . .	INFORMÁTICA

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 13 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL E REABILITAÇÃO

#### Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 11/06/02, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2ª classe (área de Direito), no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com início a 17 de Junho de 2002, com José Carlos Figueira Fernandes.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aos 17 de Junho de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

#### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

#### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 27 de Maio de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial da RAM, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto.

- 3 - O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional: é o constante do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.
- 5 - Local de trabalho - situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Calçada de Santa Clara n.º 38, 9000-036 Funchal.
- 6 - O vencimento será o constante do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão.
- 7 - Requisitos de admissão:
  - 7.1 - Gerais - os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - 7.2 - Especiais - Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
  - 7.3 - Condições preferenciais - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 8 - Formalização das candidaturas:
 

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco ou de cor pálida A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Calçada de Santa Clara, n.º 38, 9000-036 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

  - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
  - b) Habilitações literárias.
  - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Curriculum vitae, detalhado e assinado, do qual devem constar, entre outras a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.
  - b) Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
  - c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.

- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública.
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais;
- 11 - Métodos de selecção:
- Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:  
Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
  - Entrevista profissional que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade de experiência profissional.
- 12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação do 0 a 20 valores.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 17 - Constituição do Júri:
- Presidente:
- Dr. Oto Bernardo Gouveia Gomes de Oliveira - Director Regional do Património.
- Vogais efectivos:
- Eng.º Mário de Ornelas Matias - Director de Serviços de Promoção e Normalização.
  - Dr. Nuno Eduardo de Matos Natividade - Director de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direcção Regional do Património.
- Vogais suplentes:
- António da Luz Nunes Castro - Director de Serviços de Produção.
- Dr.ª Ana Isabel Luís Jardim - Directora de Serviços de Pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças.
- 18 - Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.
- Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 17 de Junho de 2002.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Estudante
- Aviso**
- Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, 27 de Maio de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Avaliação, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro.
  - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto.
  - O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
  - Conteúdo funcional: é o constante do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro.
  - Local de trabalho - situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Calçada de Santa Clara n.º 38, 9000-036 Funchal.
  - O vencimento será o constante do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão.
  - Requisitos de admissão:
    - Gerais - os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
    - Especiais - Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e possuir licenciatura em Economia.
    - Condições preferenciais - Nos termos do n.º 3 do artigo da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho é condição preferencial a experiência no domínio do cargo posto a concurso
  - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco ou de cor pálida A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de

Abril, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Calçada de Santa Clara, n.º 38, 9000-036 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
  - b) Habilitações literárias.
  - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum vitae, detalhado e assinado, do qual devem constar, entre outras a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.
  - b) Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
  - c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
  - d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública.
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais.

#### 11 - Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:
- b) Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
- b) Entrevista profissional, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade de experiência profissional.

12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação do 0 a 20 valores.

14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

#### 17 - Constituição do Júri:

Presidente:

- Dr.ª Ana Maria Martins da Mota - Vogal do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Vogais efectivos:

- Dr. Nuno Eduardo de Matos Natividade - Director de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direcção Regional do Património.
- Eng.º Mário de Ornelas Matias - Director de Serviços de Promoção e Normalização.

Vogais suplentes:

- Dr. Rui Fernando Andrade Costa - Director de Serviços de Aprovisionamento, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
- Eng.ª Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho - Directora de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas de Informação.

18 - Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 14 de Junho de 2002.

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante

#### Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 27 de Maio de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Marketing e Publicidade, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto.

- 3 - O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional: é o constantes do artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro.
- 5 - Local de trabalho - situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Calçada de Santa Clara n.º 38, 9000-036.
- 6 - O vencimento será o constante do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão.
- 7 - Requisitos de admissão:
- 7.1 - Gerais - os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 7.2 - Especiais - Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 7.3 - Condições preferenciais - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho é condição preferencial a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 8 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco ou de cor pálida A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Calçada de Santa Clara, n.º 38, 9000-036 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum vitae, detalhado e assinado, do qual devem constar, entre outras a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.
- b) Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública.
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais;
- 11 - Métodos de selecção:
- a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:  
Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
- b) Entrevista profissional, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade de experiência profissional.
- 12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação do 0 a 20 valores.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 17 - Constituição do Júri:
- Presidente:
- Dr. Oto Bernardo Gouveia Gomes de Oliveira, Director Regional do Património.
- Vogais efectivos:
- Dr. Lina Maria Camacho Albino - Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Económicos, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
- Dr.ª Ana Isabel Luís Jardim - Directora de Serviços de Pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Dulce Feliciano Alves Faria Vellozo - Directora de Serviços do Orçamento e



- Conta, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
- Dr.<sup>a</sup>. Júlia Isabel Vieira Lopes - Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Económicos, da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

18 - Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 14 de Junho 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante

#### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 27 de Maio de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Controlo, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional: é o constantes do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro.
- 5 - Local de trabalho - situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16 - 9000 Funchal.
- 6 - O vencimento será o constante do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão.
- 7 - Requisitos de admissão:
  - 7.1 - Gerais - os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - 7.2 - Especiais - Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e Licenciatura em Gestão Financeira.
  - 7.3 - Condições preferenciais - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 8 - Formalização das candidaturas:
 

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco ou de cor pálida A4,

nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Calçada de Santa Clara, n.º 38, 9000-036 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

  - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
  - b) Habilitações literárias.
  - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Curriculum vitae, detalhado e assinado, com breve historial do início das funções na Função Pública, Contrato Administrativo de Provedimento e ingresso nos quadros e experiência profissional anterior.
  - b) Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso.
  - c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
  - d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública.
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais;
- 11 - Métodos de selecção:
  - a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:
    - b) Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
    - b) Entrevista profissional, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade de experiência profissional.
- 12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

- 13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação do 0 a 20 valores.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 17 - Constituição do Júri:
- Presidente:
- Dr. Carlos Alberto C. Almeida Estudante - Presidente do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- Vogais efectivos:
- Dr. Rui Fernando Andrade Costa - Director de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direcção Regional do Património
  - Eng.ª Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho - Directora de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas de Informação
- Vogais suplentes:
- Dr. Nuno Eduardo de Matos Natividade - Director de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direcção Regional do Património
  - Dr.ª Dulce Feliciano Alves Faria Veloza - Directora de serviços do Orçamento e da Conta, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
- 18 - Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.
- Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 14 de Junho 2002.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 27 de Maio de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão Financeira, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional: é o constante do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.
- 5 - Local de trabalho - situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Calçada de Santa Clara 38, 9000-036 Funchal.
- 6 - O vencimento será o constante do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão.
- 7 - Requisitos de admissão:
- 7.1 - Gerais - os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 7.2 - Especiais - funcionários que reúnem cumulativamente os requisitos constantes do nº1 do artigo 4º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho ou funcionários integrados na carreira de tesoureiro - chefe com, pelo menos, quatro anos na categoria, ainda que não possuidores de curso superior.
- 7.3 - Condições preferenciais :nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial experiência nas áreas indicadas no conteúdo funcional referido no ponto 4.
- 8 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco ou de cor pálida A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Calçada de Santa Clara, n.º 38, 9000-036 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
  - b) Habilitações literárias.
  - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum vitae, detalhado e assinado, com breve historial do início das funções na Função Pública, Contrato Administrativo de Provedimento e ingresso nos quadros e experiência profissional anterior.
  - b) Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso.

- c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública.
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais;
- 11 - Métodos de selecção:
- a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:  
Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
- b) Entrevista profissional, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade de experiência profissional.
- 12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação do 0 a 20 valores.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 17 - Constituição do Júri:

**Presidente:**

- Dr. Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante - Presidente do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

**Vogais efectivos:**

- Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Luís Jardim - Directora de Serviços de Pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças.
- Dr.<sup>a</sup> Lina Maria Camacho Albino - Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Económicos, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.

**Vogais suplentes:**

- Dr.<sup>a</sup> Júlia Isabel Vieira Lopes - Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- Eng.<sup>a</sup> Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho - Directora de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas de Informação.

18 - Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 14 de Junho 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 27 de Maio de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão do Fundo de Coesão, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional: é o constante do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.
- 5 - Local de trabalho - situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16 - 9000 Funchal.
- 6 - O vencimento será o constante do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão.
- 7 - Requisitos de admissão:
  - 7.1 - Gerais - os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - 7.2 - Especiais - Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e possuir Licenciatura em Gestão.
  - 7.3 - Condições preferenciais - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

- 8 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco ou de cor pálida A4, ou de cor pálida, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Calçada de Santa Clara, n.º 38, 9000-036 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
  - Habilitações literárias.
  - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- Curriculum vitae, detalhado e assinado, do qual devem constar, entre outras a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.
  - Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso.
  - Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
  - Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública.
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais;
- 11 - Métodos de selecção:
- Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:  
Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
  - Entrevista profissional, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade de experiência profissional.
- 12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do Júri do concurso,
- sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação do 0 a 20 valores.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 17 - Constituição do Júri:
- Presidente:
- Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Martins da Mota - Vogal do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- Vogais efectivos:
- Dr.<sup>a</sup> Lina Maria Camacho Albino - Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Económicos, Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
  - Dr.<sup>a</sup> Júlia Isabel Vieira Lopes - Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- Vogais suplentes:
- Eng.<sup>a</sup> Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho - Directora de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas de Informação.
  - Dr. Nuno Eduardo de Matos Natividade - Director de Serviços de Gestão Patrimonial da Direcção Regional do Património.
- 18 - Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.
- Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 14 de Junho 2002.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 27 de Maio de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão do Gabinete de Actividades, Promoção e Informação, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º

- 204/98 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional: é o constante do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.
- 5 - Local de trabalho - situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16 - 9000 Funchal.
- 6 - O vencimento será o constante do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão.
- 7 - Requisitos de admissão:
- 7.1 - Gerais - os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 7.2 - Especiais - de entre funcionários que contém no mínimo quatro anos de experiência profissional em categorias inseridas em grupo de pessoal Técnico Superior.
- 7.3 - Condições preferenciais - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 8 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco ou de cor pálida A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Calçada de Santa Clara, n.º 38, 9000-036 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum vitae, detalhado e assinado, com breve historial do início das funções na Função Pública, Contrato Administrativo de Provimento e ingresso nos quadros e experiência profissional anterior.
- b) Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso.
- c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais;
- 11 - Métodos de selecção:
- a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:  
Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
- b) Entrevista profissional, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade de experiência profissional.
- 12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação do 0 a 20 valores.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 17 - Constituição do Júri:
- Presidente:
- Dr. Carlos Alberto Cabaça Almeida  
Estudante - Presidente do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- Vogais efectivos:
- Eng.ª Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho - Directora de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas de Informação.
- Dr. Rui Fernando Andrade Costa - Directora de Serviços de Aprovisionamento, da Direcção Regional do Património.
- Vogais suplentes:
- Dr. Júlia Isabel Vieira Lopes - Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

- Eng.º Mário de Ornelas Matias - Director de Serviços de Promoção e Normalização.

18 - Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 14 de Junho 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante

### Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, 27 de Maio de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Director de Serviços de Controlo e Avaliação, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto.

3 - O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.

4 - Conteúdo funcional: é o constante do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.

5 - Local de trabalho - situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16 - 9000 Funchal.

6 - O vencimento será o constante do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços.

7 - Requisitos de admissão:

7.1 - Gerais - os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 - Especiais - Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e possuir Licenciatura em Economia.

7.3 - Condições preferenciais - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

8 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco ou de cor pálida A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários e

entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Calçada de Santa Clara, n.º 38, 9000-036 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).

b) Habilitações literárias.

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae, detalhado e assinado, com breve historial do início das funções na Função Pública, Contrato Administrativo de Provisão e ingresso nos quadros e experiência profissional anterior.

b) Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso.

c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.

d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública.

10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais.

11 - Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:

Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.

b) Entrevista profissional, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade de experiência profissional.

12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação do 0 a 20 valores.

14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.

15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

17 - Constituição do Júri:

Presidente:

- Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Martins da Mota - Vogal do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Vogais efectivos:

- António da Luz Nunes Castro - Director de Serviços de Produção
- Dr.<sup>a</sup> Lina Maria Camacho Albino - Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Económicos, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade

Vogais suplentes:

- Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Luís Jardim - Directora de Serviços de Pessoal dos Serviços Dependentes do secretário Regional do Plano e Finanças.
- Eng.<sup>o</sup> Mário Ornelas Matias - Director de Serviços de Promoção Tecnológica e Normalização.

18 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.<sup>o</sup> vogal efectivo.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 14 de Junho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

### Aviso

Por meu despacho, datado de 11/06/2002, foi concedida licença sem vencimento até 90 dias, com efeitos a partir de 02/07/2002, ao Operário Indiferenciado de 3.<sup>a</sup> Classe JOSÉ RAFAEL ANDRADE SANTOS, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

### Aviso n.º 232/2002

Concurso Público no Âmbito da Comunidade Europeia para a Concepção do Projecto, Construção, Financiamento, Exploração e Conservação do Teleférico do Jardim Botânico Esclarecimentos e Prorrogação do Prazo  
Edital n.º 134/2002

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público, que foram pedidos e prestados esclarecimentos sobre o presente processo, os quais se encontram juntos ao processo de concurso.

Foi também prorrogado o prazo de entrega das propostas para o dia 1 de Agosto do presente ano.

Paços do Concelho do Funchal, aos 17 de Junho de 2002.

Pel'O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,66 (IVA incluído)